



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 755, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD PB, institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cuitégi - e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de assistência social.

Art. 2º O CMDPD tem por finalidade formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com a legislação municipal vigente.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CMDPD:

I – propor diretrizes para a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II – acompanhar e fiscalizar políticas públicas destinadas à pessoa com

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

deficiência;

III – zelar pela efetivação dos direitos assegurados na Lei Brasileira de

Inclusão;

IV – acompanhar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V – estimular a participação da sociedade civil;

VI – opinar sobre projetos de lei relacionados à temática;

VII – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal;

VIII – elaborar seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMDPD será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, assegurada a participação de pessoas com deficiência.

Art. 5º O Conselho será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes.

Art. 6º Os membros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CMDPD será dirigido por Mesa Diretora eleita entre seus membros.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinariamente e, extraordinariamente, quando convocado.

Art. 9º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V – DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 11 Constituirão receitas do Fundo:

I – recursos do orçamento municipal;

II – transferências estaduais e federais;

III – doações e convênios;

IV – outras receitas legalmente previstas.

Art. 12 A gestão do Fundo será realizada pelo órgão municipal competente, sob fiscalização do CMDPD.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 15 de junho de 2026.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB

Portaria nº 077/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Gestora Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados: Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretaria Municipal de Educação, como titular, a saber:

- Titular: Felipe Pereira da Silva

- Suplente: Ederize Macedo França

2. Dois representantes do Fórum Municipal de educação, sendo:

- Titular: Anderson Marques dos Santos Silva

- Suplente: Lívia Maria Silva de Souza

3. Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo:

- Titular: Cláudia dos Santos da Silva

- Suplente: Simone Gomes dos Santos

4. Um representante dos Técnicos da SME:

- Titular: Edjane Crispim da Silva Tomaz

- Suplente: Danilla dos Santos Lino Guedes

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



5. Um representante da Equipe Pedagógica da SME:
 – Titular: Cristiane Simões Moura
 – Suplente: Daniel Pedro Alcântara Salustiano

6. Assessoria Educacional do Município
 – Titular: Glaucicleide Paulo Bernardo da Silva
 – Suplente: Maria do Socorro Trindade de Souto Macedo Gusmão

Art. 3º A comissão terá um mandato de 1 (um) ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

- I – Coordenar a elaboração do Novo Plano municipal de Educação-PMÉ;
- II – Organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III – Orientar a Comissão de Elaboração do PME;
- IV – Realizar um estudo da realidade educacional municipal, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;
- V – Sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar e a sociedade civil para participar do processo de elaboração do plano;
- VI – Organizar as audiências públicas e conferências municipais para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;
- VII – Elaborar o texto final do projeto de Lei que irá instituir o Plano Municipal de Educação, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
- VIII – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;
- XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuitégi, 15 de junho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Portaria nº 078/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e: CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 15.388/2026 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação-PMÉ, que se chamará “Comissão Temática” e será responsável pela elaboração PME 2026–2036, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados: Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - As Comissões Temáticas serão:

- I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;
- II – Comissão de Alfabetização;
- III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;
- IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;
- V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;
- VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
- VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;
- VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação;
- XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Art. 3º - A Comissão será composta pela:

I – Comissão de Educação Infantil: Acesso e Qualidade;
 Titular: Hosana da Silva Barros
 Suplente: Monara Tamires Ribeiro Félix Alves

II – Comissão de Alfabetização;
 Titular: Cristiane Simões Gomes Moura
 Suplente: Maria Amelia Ribeiro

III – Comissão do Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão do Ensino Fundamental;
 Ensino Fundamental I
 Titular: Daniel Pedro Alcântara
 Suplente: Cilene Silva Ferreira

Ensino Fundamental II
 Titular: Istefanny Atariz Benedito de Bem Aguiar
 Suplente: Ana Glória Fernandes Filgueira de Andrade

IV – Comissão da Educação Integral em Tempo Integral;
 Titular: Maria do Patrocínio Souza Bezerra
 Suplente: Josimar Barbosa Lira

V – Conectividade, educação digital e integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à educação;
 Titular: Vagner Santos da Silva
 Suplente: Alain Jonas Gomes de Lima

VI – Comissão da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;
 Titular: Marcilene Nunes da Silva Costa
 Suplente: Marcilene Araújo dos Santos

VII – Comissão da Diversidade e Inclusão;
 Titular: Paula Francinete da Silva França Santos
 Suplente: Luciclea Gomes Beserra

VIII – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica, Financiamento e Infraestrutura da Educação.
 Titular: Cristina Araújo Bezerra



Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



Suplente: Maria Das Dores Hortência Damazio

XI – Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública.
 Titular: Cleide dos Santos Marques
 Suplente: Rosiely Jesus Batista Mauricio

Art. 4º A comissão Temática terá um mandato de um ano a contar da data de publicação desse decreto e deverá ter as seguintes competências:

I – Realizar um estudo da realidade educacional local, apurando dados sobre a população, matrículas, infraestrutura e recursos humanos e financeiros, identificando as demandas municipal;

II – Estabelecer os objetivos, as metas e estratégias do PME, garantindo que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitem a capacidade organtária municipal;

III – Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, a redução das desigualdades, equidade com foco no atendimento das modalidades de ensino;

IV – Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

V – Organizar audiências públicas e conferência municipal para promover o debate e receber contribuições para o documento-base;

VI – Pactuar e organizar o cronograma de atividades entre a comissão e as equipes técnicas de apoio;

VII – Entregar a Comissão Gestora o documento final da Comissão Temática o qual ficou responsável;

VIII – Elaborar o texto final do projeto de lei que institui o PME e encaminhá-lo à Câmara Municipal;

XI – Estabelecer mecanismos de avaliação periódica das ações e o acompanhamento das metas ao longo da vigência do plano.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuitégi, 15 de junho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
 Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
 prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 079/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o(a) senhor(a) **JACIENE DE LIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO** do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 15 de junho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 080/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) senhor(a) **JACIENE DE LIMA AZEVEDO DO NASCIMENTO** do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR(A) com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos e vantagens que a Lei permitir.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 15 de junho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N.º 081/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) senhor(a) **JAQUELINE SARAIVA SANTOS** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR(A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos e vantagens que a lei permitir.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 15 de junho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 213 – JUNHO/2026
CUITEGI/PB, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2026